



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

**LEI Nº 958/96**  
**DE: 15/07/96.**

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CARGO PÚBLICO".**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam extintas das denominações do cargo de Motorista I - Carreira VI e Motorista II - Carreira VII constantes do anexo I da Lei nº 797/93 de 28/06/93 - Plano de Carreira da PMBE.

**Art. 2º** - Fica criada a denominação do Cargo "Motorista" - Carreira VII.

**Art. 3º** - Os servidores enquadrados como Motorista I e Motorista II, passarão a partir da data da publicação da presente Lei, a serem enquadradas simplesmente "Motorista" - Carreira VII.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de julho de 1996.

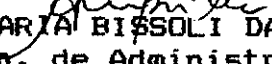
**Art. 5º** - Revogam-se a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 15 de julho de 1996.

**JOACYR ANTONIO FURLAN**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Data Supra.

  
**ANGELA MARIA BISSOLI DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração

- 1 -

*União, trabalho e honestidade*